

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de LUVAS DESCARTÁVEIS, para atender a demanda do IDR-Paraná, e repor o estoque do Almoxarifado – Meso Norte Londrina, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de furos, rasgos ou deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	80	20,72	1.657,60
2	Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos ou emendas, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	100	20,72	2.072,00
3	Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos e deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	80	20,72	1.657,60
	Valor total			5.387,20

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Pequena, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de furos, rasgos ou deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 2) Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Média, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos ou emendas, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
- 3) Luva, Para procedimento não cirúrgico, Descartável, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural, FORMATO: Anatômico, APRESENTAÇÃO: Não estéril, superfície lisa, ambidestra, com pó bio-absorvível, punho com acabamento enrolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rasgos, furos e deformidades, EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR- Paraná, localizado a Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – CEP: 86047-902 - Londrina – PR., de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição de LUVAS DESCARTÁVEIS, conforme especificação constante deste Termo de Referência, para garantir o atendimento do IDR-Paraná, Almoxarifado – Meso Norte - Londrina.

A compra desta RMS está com quantidade estimada para consumo trimestral, em caráter de suprir o estoque, por não constar no SRP.

As luvas descartáveis são objetos básicos e indispensáveis para a proteção individual, amplamente utilizados por profissionais no Instituto, para procedimentos nos laboratórios, trabalhos de campo, Unidade de Beneficiamento de Sementes, Estações Experimentais, Restaurante, Sanidade Animal, entre outros, destinados a pesquisa.

Os materiais têm como finalidade a proteção tanto para o profissional quanto para o material da pesquisa que está sendo manipulado. Sendo os responsáveis por diminuir consideravelmente o risco de contaminação por bactérias, fungos, sujidades entre o profissional e o material genético ou alimento.

É necessária a compra deste material, pois não há outra solução.

As especificações técnicas já foram objeto em outras licitações, o que possibilita a compra de um objeto aceitável ao uso e ao interesse da Administração

2- PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 5.387,20 (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, valor total estimado com referência na última compra realizada – Processo nº 39389.

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1- São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de

tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Londrina, 03 de outubro de 2024.

Marcia Candida de Oliveira
(CPF: 639.746.909-30)
Responsável pelo Almoxarifado

Documento: **4_TR_RMS_LUVAS_DESCARTAVEIS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Candida de Oliveira (XXX.746.909-XX)** em 16/10/2024 11:19 Local: IDR/GERADM/ALMOX.

Inserido ao protocolo **22.844.980-6** por: **Camilla Andronhuc Obrali** em: 16/10/2024 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df3c31da5bf4ac7e2db84cb0b331ad61.